AUTÓGRAFO N° 022/CMNM/2024

PROJETO DE LEI N° 020-GP/2024

DATA: 04 de março de 2024
AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei Nº 2.067-GP/2023** de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 236.400,00** (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Estradas e Logísticas – SEMEL. Tal solicitação dar-se devido necessidade na aquisição de Tubos PADS, para atender as necessidades desta Secretaria conforme Memorando

ID: 8534 e CRC: 2AA903FF

nº 024/SEMEL/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.21.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICAS**			
26.782.0038.1406	**ABERT. CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS**			
01.500.0000	4.4.90.30	**F:**462	Material de consumo	236.400,00
TOTAL				**236.400,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

TRANSFERE				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.21.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICAS**			
04.122.0038.2266	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMEL**			
01.500.0000	3.3.90.30	**F:** 376	Material de consumo	236.400,00
TOTAL				**236.400,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994–GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 05 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM

ID: 8534 e CRC: 2AA903FF

Prefeitura Municipal de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**022**	**05/03/2024**

ID: **8534**
CRC: **2AA903FF**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA**
Criação: **05/03/2024 09:57:58** Finalização: **05/03/2024 10:00:58**

Processo

Documento

MD5: **38154650EFF19E3002CE02B7ABE658BF**

SHA256: **3054AE5F82A0ED2BFFB1CCB68FEAA3E2237DE204EB732B71B450C061F83A28B7**

Súmula/Objeto:

Autógrafo nº 022/CMNM/2024, referente ao PL nº 020-GP/2024.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	05/03/2024 09:59:57
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	05/03/2024 10:00:05

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	05/03/2024 09:59:50

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	05/03/2024 10:23:43
ADELIA NAIANE LIMA MOURA	05/03/2024 11:15:15

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	05/03/2024 10:12:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 8534 e o CRC 2AA903FF.